



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00433- 8 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015.....	2
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015	3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00433- 8 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015.

O Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, as 08:45 horas do dia 30 de junho do ano de 2015, na Av. Paraná nº 61 em Santa Tereza do Oeste, Paraná, Brasil, Pregão Presencial visando a aquisição de materiais, equipamentos e insumos médicos hospitalares para uso nas Unidades Básica de Saúde desta Municipalidade, conforme quantidades e especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência, que faz parte integrante deste edital.

Local: Prefeitura Municipal.

A Pasta com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e planilhas, deverão ser retiradas no endereço acima indicado à partir do dia 18 de junho de 2015 no horário comercial e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R\$ 10,00 (dez reais), recolhidos através de DAM. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de licitação no endereço acima mencionado.

Amarildo Rigolin

Prefeito Municipal

Santa Tereza do Oeste, 16 de junho de 2015.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00433- 8 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015

Aos 02 dias do mês de Junho de 2015, no Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, sito a Av. Paraná, 61 – Centro, inscrito no CNPJ sob nº 80.882.095/0001-53, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **Amarildo Rigolin**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº 3.701.065-0 e inscrito no CPF sob o nº 488.237.249-53, residente e domiciliado nesta cidade de Santa Tereza do Oeste, estado do Paraná, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D. O. de 18 de julho de 2002, e da Lei 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 065/2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 016/2015**, do **Processo nº.067/2015** e a respectiva homologação pelo Prefeito Municipal, **RESOLVE** registrar os preços para aquisição para futura, eventual e fracionada de Kits de uniforme escolar, conforme as especificações técnicas e de quantidades descritas no Anexo I – Termo de Referência e de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata.

1 - DO OBJETO

A presente contratação objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS** para o fim de registro de preços visando à aquisição de 600 (seiscentos) kits de uniforme escolar, conforme as especificações técnicas e de quantidades descritas no Anexo I – Termo de Referência.

2 – DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e global, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem.

2.2. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: Naxos Confecções e Comercio Ltda – ME, CNPJ nº. 10.996.580/0001-72

Descrição do Produto:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00433- 8 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Item	Descrição	Qtd Item por Kit	Unid.
1	Jaqueta Tactel Rip Stop	1	Unid.
2	Calça Tactel Rip Stop	1	Unid.
3	Camiseta Manga Longa	1	Unid.
4	Camiseta Manga Curta	2	Unid.
5	Bermuda Helanca/Short saia Helanca	2	Unid.
6	Meia Escolar	2	Pares
Total			R\$ 174,61

3 - DA VALIDADE DO REGISTRO PREÇOS

3.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe o Decreto Municipal nº. 065/2009.

3.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3 – A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a empresa detentora da melhor proposta, assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

3.4 – A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE.

4 – DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

4.1 – Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

4.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00433- 8 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

praticado no mercado a CONTRATANTE convocará a empresa detentora do preço visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

4.3 – Frustrada a negociação, a empresa detentora do preço será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5 – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O local, horário e quantitativos dos kits dos uniformes a serem entregue pelo fornecedor, serão definidos pelo Município de Santa Tereza do Oeste, através da Secretaria Municipal de Educação, no momento da emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material.

6 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30, 60 e 90 dias, após emissão da Nota Fiscal, com a efetiva entrega dos kits de uniforme escolar.

7 – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 – Das obrigações da detentora da Ata

- a) A empresa fornecedora obriga-se a cumprir as obrigações dispostas no Edital e no Termo de Referência a ela atinente.
- b) Pagar todos os tributos/despesas que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos a ela adjudicados, tais como: fretes, encargos sociais, trabalhista e fiscais e impostos, taxas, multas, alimentação, hospedagem, diária, deslocamento, dentre outros.
- c) Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas na licitação.
- d) Entregar os produtos licitados em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I, parte integrante do presente Edital.

7.2 – Das obrigações do Município.

- a) Efetuar os pagamentos ao tempo e modo previstos neste Edital.
- b) Inspecionar e fiscalizar os materiais através do fiscal nomeado pela Secretaria Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00433- 8 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

requisitante.

c) Oferecer a Detentora da Ata todas as informações necessárias à perfeita execução do objeto licitado.

d) Cancelar a Ata de Registro de Preços de pleno Direito quando constatado irregularidades por parte da Adjudicatória vencedora;

e) Propor a substituição dos abrigos de passageiros, quando constatado algum defeito que o inutilize.

8 - DAS SANÇÕES

8.1 – Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas no Edital, responderá a Detentora da Ata pelas sanções legais previstas nos artigos 86 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações, sem prejuízo da responsabilização civil e penal, cabíveis;

8.2 – Ficam estabelecidos as seguintes penalidades e percentuais de multas:

8.2.1 – advertência:

8.2.2 – multa de:

a) até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor estimado da Ata, pela recusa em assiná-la;

b) até 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou sobre o valor correspondente aos serviços não executados no prazo e datas estipuladas no calendário/cronograma de jogos fornecidos pelo Município de Santa Tereza do Oeste.

8.2.3 – suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com esta municipalidade, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

8.2.4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

8.4 – Em qualquer hipótese a aplicação de sanções será assegurada à Detentora da Ata o contraditório e a ampla defesa.

8.5 – As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante poderão ser deduzidos dos valores a serem pagos a Contratada, ou deverão ser recolhidos por essa através de guia própria em favor do Município de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00433- 8 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Santa Tereza do Oeste, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

8.6 – Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.7 – As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade, facultada ampla defesa à Detentora da Ata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

8.8 – O recolhimento das multas referidas nos subitens acima deverá ser feito, mediante guia (DAM) emitida pelo Departamento Financeiro, a ser pago pela Adjudicatória, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data em que for intimado o devedor

8.9 – As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratórios e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Detentora da Ata da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração.

9 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata de registro de Preços, poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

- I. A Detentora descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II. A detentora não cumprir o compromisso dos serviços no tempo e prazo descritos na Ordem de Serviço ou Nota de Empenho e a Administração não aceitar sua justificativa;
- III. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor.
- IV. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos.
- V. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

Parágrafo Primeiro: O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo: A Detentora da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00433- 8 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

10. - DA PUBLICIDADE.

A presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/ Diário Eletrônico na íntegra, conforme disposição prevista no art. 8º do Decreto Municipal nº 065/2009

11. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

I - Integram esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2015, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supra citado.

II - Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 065/2009.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca da cidade de Cascavel, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Santa Tereza do Oeste, em 02 de Junho de 2015.

Comissão de Licitação:

Vera Lucia Biss
Pregoeira

Silvana Bedolini
Membro

Ednilson Plácido dos Santos
Membro

Marilsa Aparecida da Silva
Membro

Município de Santa Tereza do Oeste
Amarildo Rigolin – Prefeito Municipal
Contratante

Naxos Confecções e Comercio Ltda - ME
Eldo Umbelino Junior
Detentora da Ata